LEI Nº 117 de 04 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João da BoaVista, para o exercício de -- 1976.-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São - Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que- a câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte...

L E I...

ARTIGO 1º:- O Orçamento geral do municipio de São João da - Boa Vista, para o exercicio financeiro de 1976- esto,a a Receita e fixa a Despesa em Cr.$ - -- 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros, discriminados pelos anexos - integrantes desta lei.

ARTIGO 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e- das especificações constantes do anexo nº 2,com os seguinte desdobramento.

1-RECEITAS CORRENTES:		CR$ 23.946.000,00
Receita Tributária	CR$	11.564.000,00
Receita Patrimonial	CR$	222.000,00
Transf.Correntes	CR$	9.440.000,00
Receitas Diversas	CR$	2.720,00
II-RECEITAS DE CAPITAL:		CR.$1.554.000,00
Alienação de Bens móveis e Imóveis	CR$	20.000,00
Transfrencia de Capital	CR$	1.534.000,00
TOTAL DA RECEITA:.....		CR$ 25.500.000,00

ARTIGO 3º:- A despesa será realizada conforme discriminação dos anexos "Programa de Trabalho" e "Natureza - das Despesas" que apresenta o seguinte desdobramento: I - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:-

01 - Legislativa	CR.$	889:690,00
03 - Administração e Planejamento	CR$	5.602.110,00
04 - Agricultura	CR$	362.000,00
05 - Comunicações	CR$	379.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	CR$	403.500,00
08 - Educação e Cultura	CR$	3.752.400,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR$	9.704.500,00
13 - Saúde e Saneamento	CR$	734.500,00
15 - Assistência e Previdência	CR$	977.300,00
16 - Transportes	CR$	2.695.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR$	25.500.000,00

II- DESPESAS POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR$	889.690,00
07 - Administração	CR$	4.253.110,00
08 - Administração Financeira	CR$	1.349.000,00
16 - Abastecimento	CR$	362.000,00
22 - Telecomunicações	CR$	379.000,00
28 - Defesa Terrestre	CR$	403.500,00
42 - Ensino de Primeiro Graú	CR$	3.121.800,00
44 - Ensino Superior	CR$	183.100,00
46 - Educação Física e Desportes	CR$	165.000,00
48 - Cultura	CR$	282.500,00
58 - Urbanismo	CR$	5.567.000,00
60 - Serviço de Utilidade Públ.	Cr$	4.137.500,00
75- Saúde	CR$	734.500,00

C. M. 12

Segue Verso

81 - Assistência CR$ 487.300,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor-Público CR$ 490.000,00
88 - Transporte Rodoviário CR$2.695.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA CR$ 25.500.000,00

ARTIGO 4º:- Fica o Executivo autorizado à:
a) Tomar as medidas necessárias para ajustas os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
b) Realizar operações de Crédito por antecipação da -- receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista (constituição federal - -- artigo 67);
c) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% -- (cinquenta por cento) do orçamento da despesas, nos termo do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.-

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, recogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos - quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e - setenta e cinco.-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal.-

LEI Nº 118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

"Dispõe sobre concessão de subvenções".-
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo., etc, usando de suas atribuições legais.- FAÇO SABER que a Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte...
L E I...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder-no exercício de 1.976 e constantes do orçamento - geral, subvenções às seguintes entidades:-

1. Instituto Brasileiro de Administração Municipal..CR$ 3.000,00
2. Associação Brasileira dos Municípios.....CR$ 500,00
3. Associação Paulista dos Municípios.....CR$10.000,00
4. Tiro de Guerra 02/44.....CR$150.000,00
5. Movimento Brasileiro de Alfabetização "Mobral"..CR$120.000,00
6. Associação de Pais e Mestes.....CR$ 2.400,00
7. Caixa Escolar Escolas Isoladas Municipais.....CR$ 5.000,00
8. Centro Cívico Barão de Mauá.....CR$ 1.000,00
9. Centro Acadêmico IV de Abril.....CR$ 1.000,00
10. Centro Acadêmico Ministro Ribeiro da Costa.....CR$ 550,00
11. Centro Acadêmico Dr. Octávio da Silva Bastos....CR$ 550,00
12. Centro Cívico Cel. Cristiano Osório de Oliveira.CR$ 500,00
13. Centro Cíviso Dr. Domingos T.Azevedo Oliveira...CR$ 500,00
14. Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....CR$ 28.500,00
15. Teatro Estudante Secundária Sanjoanense.....CR$ 5.000,00
16. Clube Recreativo "Luiz Gama".....CR$ 3.000,00
17. Escola de Música Municipal.....CR$ 3.000,00
18. Copporação Musical Dª Gabriela R.DE Oliveira....CR$ 50.000,00
19. Corporação Musical "João de Mello".....CR$ 20.000,00
20. Sociedade Esportiva Sanjoanense.....CR$ 10.000,00
21. Palmeiras Futebol Clube.....CR$ 50.000,00
22. Liga Sanjoanense de Futebol.....CR$ 40.000,00
23. Santa Casa de Misericórdia dª Carolina Malheiros CR$ 5.000,00

SEGUE